PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 888/2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar e dar segurança à execução das obras de que trata a Licença Ambiental Integrada - LAI Nº IN102635 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA,
DECRETA:
Art. 1º- Fica interditada, nas das áreas compreendidas no anexo a este decreto, a movimentação de veículos e banhistas durante as obras de restauração dos guias-correntes, a cargo do CONSORCIO LAGOA ITAIPU, optando pela menor intervenção possível na restinga, a partir de 30/07/2026 até 01/08/2027, no horário de 07:00h a 17:00h.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JULHO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 886/2026



LOCALIZAÇÃO DE CERCAS E PLACAS DE AVISO

DECRETO Nº 889/2026
Concede a Francilene Procópio Garcia a Comenda da Ordem do Mérito da Cidade de Niterói.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que a Professora **Francilene Procópio Garcia** possui destacada trajetória acadêmica e científica, sendo graduada em Ciência da Computação, mestre em Ciência da Computação e doutora em Engenharia Elétrica, com sólida atuação como professora e pesquisadora da Universidade Federal de Campina Grande, contribuindo há mais de três décadas para o desenvolvimento da pesquisa científica, da formação de recursos humanos e da produção do conhecimento no Brasil;
CONSIDERANDO sua relevante atuação na formulação, implementação e fortalecimento de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, tendo exercido, entre outras funções de destaque, os cargos de Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Paraíba, Presidente do Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSECTI, Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, Diretora-Geral da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, além de integrar os Conselhos da FINEP, do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT, do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br, do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE e presidir o Conselho Científico do Instituto Serrapilheira;
CONSIDERANDO que sua destacada atuação em prol da ciência brasileira foi reconhecida nacionalmente com a concessão da Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico, honraria conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento científico e tecnológico do País;
CONSIDERANDO sua expressiva contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, da qual foi Secretária no biênio 2021-2023, Vice-Presidente na gestão 2023-2025 e atualmente exerce a Presidência na gestão 2025-2027, liderando a principal entidade científica do País na defesa da ciência, da educação, da pesquisa e da inovação;
CONSIDERANDO que, sob sua Presidência, o Município de Niterói foi escolhido para sediar a 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, um dos mais importantes eventos científicos da América Latina, reunindo milhares de pesquisadores, estudantes, professores, gestores públicos e representantes de instituições nacionais e internacionais, consolidando e projetando o Município de Niterói, nacional e internacionalmente, como referência na promoção da ciência, da tecnologia, da inovação e da produção do conhecimento;
CONSIDERANDO que a Ordem do Mérito da Cidade de Niterói, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.982/1998, será conferida à personalidade nacional ou estrangeira que tenha prestado valorosos serviços à Nação Brasileira, ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Niterói;
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida a Ordem do Mérito da Cidade de Niterói à Senhora Francilene Procópio Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à ciência, à tecnologia, à inovação, à educação e ao desenvolvimento do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE JULHO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 890/2026
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DE GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO, ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE ICARAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais e considerando o art. 66 da Lei Orgânica de Niterói;
CONSIDERANDO que o Plano Niterói que Queremos 2025-2050 estabeleceu a Nova Orla de Icaraí como uma das entregas prioritárias até 2028;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a constituição de um Grupo de Trabalho Intersetorial é medida necessária para reunir as áreas técnicas e jurídicas da Administração Municipal envolvidas na política urbana, de modo a propor diretrizes, modelos de gestão, e mecanismos de transparência e controle social;
CONSIDERANDO a Ação Civil Pública no 0004715-93.2012.4.02.5102 proposta pelo
Ministério Público Federal, que trata da regularização da ocupação da Orla de Icaraí; e
CONSIDERANDO a Ação Civil Pública no 0050000-71.2015.8.19.0002, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que busca garantir condições adequadas de acessibilidade,
DECRETA:
Art. 1º- Fica criado, sem aumento de despesas, o Grupo de Trabalho Intersetorial destinado para a regulamentação e implementação da Nova Orla de Icaraí, com o objetivo de coordenar as medidas administrativas necessárias para regularização da ocupação e revitalização da Orla de Icaraí.
Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto por, no mínimo, 2 (dois) representantes de cada órgão ou entidade abaixo relacionados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente:
a) Secretaria Executiva- SEXEC
b) Procuradoria Geral do Município- PGM;

c) Secretaria Municipal de Administração Regional de Icaraí- SMARI;
d) Núcleo de Gestão Estratégica- NGE;
e) Secretaria Municipal de Urbanismo- SMU
f) Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura- SEMOBI;
g) Coordenadoria de Gestão de Orlas;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade- SMARHS;
i) Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói- ION;
j) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL.

§1º. Em observância às competências atribuídas à Secretaria Executiva pelo Decreto Municipal nº 354/2025, em especial a integração e apoio entre os diversos órgãos da Prefeitura, caberá à Secretaria Executiva publicar a Portaria contendo os membros do Grupo de Trabalho designados pelos órgãos participantes.

§2º. Os órgãos e entidades elencados neste artigo deverão indicar para a Secretaria Executiva seus representantes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, com informações de contato, nome e matrícula dos membros titulares e suplentes.

§3º. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Secretaria Municipal de Administração Regional de Icaraí, na qualidade de órgão designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal pela gerência do projeto estratégico estruturante "Nova Orla de Icaraí" do Plano Niterói que Queremos 2025 - 2050, competindo-lhe a atribuição para convocar as reuniões, consolidar as propostas e coordenar os trabalhos técnicos e administrativos.

§4º. Caberá a Coordenadoria de Gestão de Orlas, no exercício das competências previstas no Decreto Municipal nº 647/2026, como órgão responsável pelo planejamento e pela gestão integrada das ações nas orlas de Niterói, apresentar diretrizes e orientações iniciais para a regularização e revitalização da Orla de Icaraí, subsidiando os trabalhos do grupo intersetorial e a tomada de decisões pelos órgãos participantes.

§5º. O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas, conselhos municipais e especialistas externos para colaborar nas discussões.

Art. 3º- Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Acompanhar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais relacionadas à Orla de Icaraí;

II – Coordenar, no âmbito administrativo, as medidas necessárias ao processo de regularização da ocupação da Orla de Icaraí, incluindo a requalificação da Praça Getúlio Vargas como primeira etapa do projeto;

III – Promover a articulação entre os órgãos municipais envolvidos, assegurando a atuação integrada e compatível com as respectivas competências legais;

IV – Subsidiar a elaboração de estudos, levantamentos, fluxos administrativos, cronogramas, minutas, manifestações técnicas e demais documentos necessários à instrução dos processos administrativos correlatos;

V – Acompanhar a compatibilização, na orla de Icaraí, das providências municipais com o Termo de Adesão de Gestão de Praias (TAGP), o Plano de Gestão Integrado da Orla Marítima (PGI), e demais normas aplicáveis;

VI – Propor encaminhamentos administrativos voltados à organização, controle, transição e regularização da ocupação dos espaços públicos envolvidos; e

VII – elaborar relatórios, notas técnicas, recomendações e demais atos de apoio à tomada de decisão pelos órgãos competentes.

Art. 4º- O Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único- O Grupo de Trabalho poderá ser encerrado antecipadamente caso os trabalhos sejam concluídos antes do prazo previsto no *caput*, mediante apresentação de relatório final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º- A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE JULHO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 205/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Contratação, Equipe de Planejamento e Fiscais de Contrato cujo objeto é a Contratação de Serviços de Produção de Materiais Gráficos destinados à Comunicação Institucional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói", conforme o processo administrativo n° 9900187276/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Gestor: Nize Christine da Silva Costa Vieira	Matrícula: 1247559-0
Gestor Substituto: Gilson Alves de Souza Júnior	Matrícula: 1247794-0
Integrantes: Vivian Alves de Oliveira	Matrícula: 1247800-0
Integrantes: Isadora de Souza e Silva	Matrícula: 1247821-0
Integrantes: Matheus Gomes Pereira Manes	Matrícula: 1247825-0

Servidores que atuarão como Fiscais de Contrato:

Fiscal: Sheila Martins Pessanha	Matrícula: 1247561-0
Fiscal Substituto: Vanda Luize dos Santos Nascimento	Matrícula: 1240751-1

Art. 2º - A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2026
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90018/2026**, referente ao processo nº 9900033096/2026, que visa a concessão dos serviços de operação da Arena Niterói e do Parque Poliesportivo da Concha Acústica, doravante denominado simplesmente por "Arena Niterói", abrangendo os serviços de gestão, manutenção e operação da Arena Niterói, conforme critérios e condições previstos no Edital e seus anexos, adjudicando a prestação de serviço a **REVEE S/A empresa LÍDER do CONSÓRCIO SPE NOVA NITERÓI – CNPJ nº 52.841.191/0001-18,** para o único item com o valor da outorga de R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais).

EXTRATO Nº 53/2026-SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 18/2026 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025. **PARTES**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e **a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA** neste ato representada pelo Secretário **RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR. OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, referente ao intercâmbio de conhecimentos técnicos, informações e suporte especializado, de modo a viabilizar a participação de profissionais da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI), com expertise em planejamento e execução de obras e serviços de engenharia, no apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração (SMA) relacionadas à contratação de bens e serviços de natureza técnica ou especializada em engenharia. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e despachos contidos no processo nº 9900165170/2025. **DATA DA ASSINATURA**: **27** de julho de 2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Proporcionais	9900216915/2025	**Indeferido**
Adicional Por Tempo de Serviço	9900078034,9900078166, 9900077953,9900078028/2026	**Deferido**
Auxílio Transporte	9900087001,9900087002/2026	**Deferido**
Concessão de Direitos e Benefícios	9900082913,9900084510/2026	**Indeferido**
Progressão Funcional	9900078524/2026	**Deferido**
Adesão ao Programa de Saúde do Servidor	9900086213/2026	**Deferido**
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900081154,9900090262/2026	**Deferido**
Auxílio Natalidade	9900080493/2026	**Deferido**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, ATALAIA E ITITIOCA

Portaria ARS nº 30/2026- O Administrador Regional do Sapê, Atalaia e Ititioca, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.
Planejamento:
Titular: Bruna Fernanda Azevedo Soares - Matrícula nº 1247987-0
Suplente: Andreza Christina da Fonseca Wermelinger - Matrícula nº 1248523-0
Orçamento:
Titular: Andreza Christina da Fonseca Wermelinger - Matrícula nº 1248523-0
Suplente: Bruna Fernanda Azevedo Soares - Matrícula nº 1247987-0
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA

PORTARIA AR Santa Rosa nº 03/2026- O Administrador Regional de Santa Rosa, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento de Niterói.
Planejamento:
Titular:
Nome: Larissa de Queiroz Cardozo Ribeirinho Gualberto
Matricula:12468250
Suplente:
Nome: Erivelto Rodrigues Cyrilo
Matricula:12476820
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRADAÇÃO REGIONAL DO INGÁ

Portaria AR Ingá n° 001/2026- O Administrador Regional do Ingá, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
ART. 1º Designar o servidor abaixo identificado como ponto focal para compor a Rede de Planejamento de Niterói.
Planejamento: Suplente: Kenia Cristina Jardim Gomes – Matrícula: 1237039-3

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
EXTRATO Nº 035/2026

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 03/2025;
PARTES: Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Diogo Corrêa Moreira Maimone de Magalhães**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense. OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 02/07/2026 e término em 01/01/2027. **VALOR ESTIMADO: R$ 8.481,60 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos.),** referente à soma da **bolsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte. VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

EXTRATO Nº 036/2026

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 03/2025; **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Gabriel Siqueira de Melo Brito**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense. OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/07/2026 e término em 31/12/2026. **VALOR ESTIMADO: R$ 7.174,80 (Sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta oitenta centavos.),** referente à soma da **bolsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte.**
VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

EXTRATO Nº 037/2026

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 03/2025; **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Paulo Ricardo Costa Lima**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense. OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 13/07/2026 e término em 12/01/2027. **VALOR ESTIMADO: R$ 7.174,80 (Sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta oitenta centavos.),** referente à soma da **bolsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte.**
VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2026.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em **JULHO/2026**.*

9900178901/2025
9900054108/2026

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em **JULHO/2026**.*

050121/000077/2026	050121/000117/2026
050121/000078/2026	050121/000120/2026
050121/000079/2026	050121/000145/2026
050121/000087/2026	050121/000146/2026
050121/000096/2026	050121/000154/2026
050121/000097/2026	050121/000155/2026
050121/000098/2026	050121/000157/2026
050121/000100/2026	050121/000158/2026
050121/000101/2026	050121/000164/2026
050121/000103/2026	050121/000165/2026
050121/000104/2026	050121/000167/2026
050121/000187/2026	050121/000168/2026
050121/000193/2026	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 17/2026- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900042779/2026, **RESOLVE:**
AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GRAFICOR COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.572.044/0001-04, para aquisição de camisas, bonés e eco bags destinados a atender às necessidades de utilização nas ações do dia Mundial de Conservação da Natureza e do Clean Up Day, com a finalidade de promover a identificação visual, a padronização da equipe e a divulgação da ação junto ao público.
A despesa decorrente da presente contratação deverá ser devidamente empenhada, observadas as formalidades legais.
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Atos da Secretária

PORTARIA SMHRF Nº 42/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Heloisa Helena Ferreira Martins, Diretora Geral, matrícula nº 1247668-0, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Regularização Fundiária, Planejamento, Orçamento e Conformidade Jurídica, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria produzirá efeitos a contar de 22 de junho de 2026, vigorando até a posse do Subsecretário nomeado.
Art. 3º A presente designação ficará automaticamente extinta com a posse do titular da Subsecretaria de Regularização Fundiária, Planejamento, Orçamento e Conformidade Jurídica, independentemente da edição de novo ato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Ato da Secretária

PORTARIA SMC Nº 118/2026- A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900092881/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Arte e Cidadania".
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa LABORATÓRIO DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.225.744/0001-56, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. n 9900053539/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Brasil Nerd". - Valor total da Contratação – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
CORRIGENDAS
Na portaria nº 146/2026, publicada no Diário Oficial de 28 de julho de 2026, onde se lê "Termo de Contrato de Patrocínio nº 063/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e o Projeto Social Inspira Ações, com o projeto "Niterói Fun Fest 2026 - 16 Avos de Final" leia-se, "Termo de Contrato de Patrocínio nº 064/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e o Projeto Social Inspira Ações, com o projeto "Niterói Fun Fest 2026 - Oitavas de Final"

No Extrato do Contrato nº 064/2026, publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 2026, onde se lê "Objeto: Projeto Cultural "Niterói Fun Fest 2026 - 16 Avos de Fina, leia-se, Objeto: Projeto Cultural "Niterói Fun Fest 2026 - Oitavas de Final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS — PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por sua Procuradoria Geral, em cumprimento à determinação exarada nos autos da ação de desapropriação por utilidade pública nº 3007342-92.2026.8.19.0002, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Niterói, e nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na referida ação, ajuizada em face de JOSÉ EGYDIO TINOCO NETO, ALBA LÍVIA GENN SUISSO TINOCO, RANULFO ARTUR MACHADO LIMA e NORMA TRIGO SIQUEIRA LIMA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua da Conceição, nº 183, Centro, Niterói/RJ, objeto da matrícula nº 795-A do 18º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Niterói, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 659/2026, foi autorizado o levantamento do valor depositado em juízo em favor dos expropriados, na proporção de 50% para cada casal coproprietário, uma vez cumpridas as formalidades legais. Ficam, por este edital, cientificados terceiros eventualmente interessados para que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da publicação, compareçam aos autos e manifestem o direito ou interesse que entendam ter sobre o preço depositado ou sobre o bem expropriado, sob pena de, nada sendo alegado, prosseguir-se o feito com a liberação do valor aos expropriados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a contratação da empresa BRINOV TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 15.134.644/0001-40, para o fornecimento de solução de plataforma unificada de produtividade em nuvem destinada à Procuradoria Geral do Município de Niterói, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência e informações presente no processo nº 9900076775/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA
PORTARIA FMS Nº 251/2026 - PROCESSO Nº 9900042985/2023
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para fornecimento de transporte terrestre adequado para atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalares, bem como para transferências inter-hospitalares de pacientes que necessitem de remoção em condições especiais; e Transporte Sanitário Eletivo (TSE).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143.436	Técnica de Enfermagem/VIPAHE;
Integrante Requisitante	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Assistente Técnica - VIPACAF
Integrante Técnico	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Assessor Técnico/HOF
Integrante Técnico	Luiz Augusto L. de Morais	436.889-0	Chefe de Divisão/HPJ
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/SUAD Contratos
Gestor Substituto	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessor Técnico – SUAD/Contratos
Fiscal Técnico	Fábio dos Santos Morais	437.362	Assessor Técnico
Fiscal Técnico	Carlos Alberto do Nascimento	437.287	Assessor Técnico
Fiscal administrativo	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Assessor Técnico/HOF
Fiscal administrativo	Claudia Regina Duque Estrada	438.696-7	Diretora Administrativa - MMARVF

Fiscal administrativo	Luiz Augusto L. de Morais	436.889-0	Chefe de Divisão/HPJ

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023
e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 80/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 032/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Aline de Oliveira Roberth. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pela prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais, referente ao mês de dezembro de 2025 no valor de R$ 39.718,46 (trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900038005/2026. **VALOR:** R$ 39.718,46 (trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R$ 39.718,46 (trinta e nove mil, setecentos e dezoito mil, quarenta e seis centavos). Nota de Empenho n.º 000985. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900038005/2026.
ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao uso pelos Agentes de Controle de Zoonoses e Agentes de Combate a Endemias da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12/08/2026; **HORÁRIO:** 10:00 H; **NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO COMPRASGOV:** 28/2026

PROCESSO Nº: 9900002040/2024

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente

A Sr.(a) Jackelline dos Santos Marques, Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **Escola Municipal Levi Carneiro**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Estrada Washington Luis, 488, Sapê, Niterói, no dia 31 de julho de 2026, às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Substituição de membro do CEC.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 046/2026- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber**, RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 025/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeiro – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do palestrante **VALTER HUGO MÃE**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para composição do evento "FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI – FLIN 2026", que ocorrerá no dia 14/08/2026, às 20h00min, no Centro Petrobras de Cinema, São Domingos – Niterói/RJ, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob o processo Administrativo FAN n° 9900094012/2026.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 025/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística do palestrante **VALTER HUGO MÃE**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para composição do evento "FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI – FLIN 2026, que ocorrerá no dia 14/08/2026, às 20h00min, no Centro Petrobras de Cinema, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo VIVA CIA DE DANÇA, sob o CNPJ n° 11.533.434/0001-73. Processo Administrativo/FAN nº 9900094012/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 2.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 045/2026- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 024/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista MC MARECHAL**,** consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 1 (um) bate papo, show de rap e mediação da Batalha do Conhecimento, totalizando 4 (quatro) horas de apresentação no evento "FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI – FLIN 2026", que ocorrerá no dia 15/08/2026, às 19h00min, no Centro Petrobras de Cinema, São Domingos – Niterói/RJ, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) sob o processo Administrativo FAN n° 9900093735/2026.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 024/2026

Autorizo e Ratifico a contratação artística do artista **MC MARECHAL**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para 1 (um) bate papo, show de rap e mediação da Batalha do Conhecimento, totalizando 4 (quatro) horas de apresentação, referente ao evento "FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI – FLIN 2026", que ocorrerá no dia 15/08/2026, às 19h00min, no Centro Petrobras de Cinema, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ARTE INDEPENDENTE COMÉRCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTÍSTICOS LTDA., sob o CNPJ n° 18.804.793/0001-67. Processo Administrativo/FAN nº 9900093735/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 2.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA nº 231/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE**:
CONCEDER, a contar de **23/06/2026**, pensão a **FABIANA SARMENTO VIANNA**, na condição de **cônjuge** do ex-servidor **SALOMÃO ZANOUCH LIMA VIANNA**, aposentado no cargo de Oficial Legislativo, Nível 03, Categoria VI, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Niterói (CMN), matrícula nº 101.997-5, falecido em 23/06/2026, de acordo com o artigo 6° inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016, c/c o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o parágrafo único do artigo 3° da E.C. n° 47/2005 e o artigo 7° da EC n° 41/2003, conforme processo nº 9900075895/2026.

PORTARIA Nº 232/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023**, RESOLVE:**
Art. 1° - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para inscrição de servidores na participação do XIX Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, processo nº 9900092333/2026.
Danniela Martins Madeira - matrícula nº 640649
Danusa Matta de Sousa Tinoco - matrícula nº 640493
Pedro da Silva Reys - matrícula nº 640665
Art. 2° - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.
Marcelo Zander Vaiano – matrícula nº 640667
Renata Beatriz Araujo da Hora – matrícula nº 640714
Camila Beatriz Pinto Fernandes – matrícula nº 640656 (Suplente)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900005475/2026 – Saldo de Proventos - DEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 113/2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET – EIRELI-ME; **OBJETO**: O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a renovação da prestação de serviços referente ao acesso contínuo à internet via "fibra ótica" com velocidade de 30Mb – WiFi, com exceção do Parque da Cidade, que será através de conexão via rádio, por inviabilidade técnica para a instalação via "fibra ótica", na sede e nos Centros de Atendimento ao Turista (CATs). **VALOR GLOBAL**: R$ 21.309,50 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 15 de agosto de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T.10.52.23.126.0145.6376, N.D.3.3.3.9.0.40.99.00.00, FT:1.704,02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000497/2022, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, pela Lei nº 8666/93, assim como pelas cláusulas e condições do contrato. **PROCESSO N° 500000497/2022. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 474/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"FESTA JUNINA DO CENTRO DE ATENÇÃO – CAPS ADIII"**
Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/000963/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Proibir temporariamente o estacionamento de veículos na Rua Doutor Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Uruguai – Centro, no dia 30/07/2026, das 09:30h às 13h;
Art. 2º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Doutor Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Uruguai – Centro, no dia 30/07/2026, das 09:30h às 13h;
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 473/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"18ª FESTA DE SÃO MIGUEL ARCANJO"**
Considerando o processo administrativo nº 9900066885/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Andrade Pinto, nº 189, no bairro de Fátima, para a realização das festividades em homenagem a São Miguel Arcanjo, no período de 26/09/2026 a 29/09/2026:
Horários das atividades:
• 26/09 (sábado): missa às 17h, com início da operação às 16h e término às 19h;
• 27/09 (domingo): missas às 8h e 11h, com início da operação às 7h e término às 13h;
• 28/09 (segunda-feira): missa às 19h, com início da operação às 18h e término às 21h;
• 29/09 (terça-feira): festividades das 6h às 23h, com missas às 8h, 12h e 19h;
Procissão: saída da Igreja São Miguel Arcanjo, localizada na Rua Andrade Pinto, nº 189, percorrendo o entorno da praça em frente à igreja e retornando ao ponto de partida;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 472/2026.
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"4ª CORRIDA DA GUARDA DE NITERÓI"**
Considerando o processo administrativo nº 99900073732/2026
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar parcialmente de uma faixa de rolamento da Avenida Almirante Tamandaré, Em Piratininga, no dia 22/11/2026, das 06h às 11h:
- Concentração e largada: Praça Luiz Gomes da Silva, seguindo pela Avenida Almirante Tamandaré, no sentido Prainha, com retorno à Praça Luiz Gomes da Silva;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 471/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo nº 9900031300/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 370/2026, publicada dia 07 de julho de 2026;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda
Na Portaria NITTRANS nº 464/2026 publicada em 23 de julho de 2025:
Onde se lê: Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos as seguintes vias: Avenida Professor Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt, Rua Professor Álvaro Caetano, Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio, Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Rua Professor Álvaro Caetano, Rua Doutor Ladyr Ribeiro, Rua Dom Hélder Câmara, Rua Quinze e Rua Marcos Otávio Valadão, no bairro de Camboinhas.
L**eia-se: Art. 1º -** Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 15/08/2026, das 06h às 11hs, nas seguintes vias:

- Avenida Professor Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt, Rua Professor Álvaro Caetano, Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio, Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Rua Professor Álvaro Caetano, Rua Doutor Ladyr Ribeiro, Rua Dom Hélder Câmara, Rua Quinze e Rua Marcos Otávio Valadão, no bairro de Camboinhas.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 03/26 ao Contrato de nº 18/23, Celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como Contratante, e de outro lado como Contratada, **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 25 de Julho de 2026, por mais 12 (doze) meses. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As dotações orçamentarias correrão nas seguintes despesas: **NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.128.0145.6098 e NOTA DE EMPENHO: 0356/2026.** Ficam designados como os fiscais do contrato/termo os funcionários: **George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Aidan Sant' Ana Paim Mat. 133183**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 30 inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 151 do Regulamento Interno de Licitações da **CLIN**, obedecendo às cláusulas e condições. **Processo Administrativo de nº 9900014619/2026.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
DISPENSA de LICITAÇÃO
Processo n°. 990069152/2026

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei n°. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de n°. 013/2026, com base no art. 29, Inciso I da Lei n°. 13.303 / 2016 cc art. 165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 990069152/2026, que visa a contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços para ION de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO LAYOUT E REFORMA DOS BANHEIROS E COZINHA DO 11º E 13º, NA SEDE DA ION/PMN – BAIRRO CENTRO – NITERÓI/RJ",** conforme cotações constantes dos autos, a Empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA** - CNPJ: 14.338.440/0001-68, pelo valor global da proposta de preços de R$ 162.811,31 (Cento e Sessenta e dois Mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos), com redução em relação ao valor estimado de 1.6362% (R$165.519,55,), nas condições de entregas para até 02 (DOIS) meses, da data de emissão da AF- Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 60/2026. PARTES: ION e ALFA + CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa Reforma do Centro Comunitário no Morro do Preventório, Niterói - RJ. VALOR GLOBAL: R$ 439.740,10 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 2.704.00, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.6387 e Nota de Empenho: 299/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 90008/2026. DATA DO CONTRATO: 28/07/2026; Processo n° 9900004123/2024.

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

Decisão da CPL no recurso de reconsideração interposto informamos que, com base na orientação jurídica e na decisão da CPL, constante dos autos do processo, tornamos público o indeferimento do recurso de reconsideração interposto – Processo n°.9900082771/2026, pela empresa DEODORO MELLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 51.750.733/0001-84, referente ao procedimento licitatório nº. 014 / 2026 – disputa fechado – presencial - Processo nº. 9900128897/2025, tendo como objeto: "Execução das obras e/ou serviços de contenção de encosta na rua Monteiro Lobato no bairro da Engenhoca – Niterói/RJ".

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 42/2025. PARTES: ION e QUATTRI DESENHOS S/C LTDA. OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo nº 9900086386/2026. PRAZO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência contratual à contar de 18/08/2026 à 18/02/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$77.655,65 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza das Despesas: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 2.704.00, Programa de Trabalho: 5351.15.126.0145.6376 e Nota de Empenho: 349/2026.
FUNDAMENTO: art. 71, I e II da Lei Federal 13.303/2016.